



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 42 / 14

DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA :

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,01 % (cinco inteiros e um centésimo por cento), a partir de 1º de março de 2.014, os valores de referências dos vencimentos e salários dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Birigüi, de acordo com os Anexos abaixo, parte integrante desta Lei.

Anexo I – tabela única de valores de remuneração.

Anexo II - enquadramento dos servidores legislativos na tabela única de valores de remuneração

Anexo III – tabela de referência progressiva da Câmara Municipal de Birigüi.

Parágrafo único - O percentual de majoração estabelecido no artigo 1º compreende a revisão geral anual, relativa ao período de março de 2.013 a fevereiro de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as seguintes dotações:

01-PODER LEGISLATIVO,

01.01.00-CÂMARA MUNICIPAL,

01.031.0002.2002-MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMISTRATIVA,

3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTE,

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS,

3.1.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA,

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL,

3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS,

CM BIRIGUI PROT:000000954/2014 25/03/2014 18:30



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS,

3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA-ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 25 de março de 2014.

A MESA DIRETORA:

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VICE-PRESIDENTE.

JOSE NÁ VITORINO DA SILVA,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
CAM-01-A	1.127,29
CAM-02-A	1.240,00
CAM-03-A	1.364,01
CAM-04-A	1.500,40
CAM-05-A	1.650,45
CAM-06-A	1.815,52
CAM-07-A	1.950,54
CAM-08-A	1.997,06
CAM-09-A	2.142,32
CAM-10-A	2.196,77
CAM-11-A	2.360,16
CAM-12-A	2.416,42
CAM-13-A	2.658,10
CAM-14-A	2.922,40
CAM-15-A	3.216,32
CAM-16-A	3.602,27
CAM-17-A	3.891,72
CAM-18-A	4.280,93
CAM-19-A	4.709,04
CAM-20-A	5.179,92
CAM-21-A	5.565,35
CAM-22-A	5.697,92
CAM-23-A	6.381,66
CAM-24-A	6.894,48
CAM-25-A	7.407,28
CAM-26-A	7.887,29
CAM-27-A	8.148,03
CAM-28-A	8.962,82
CAM-29-A	9.858,78
CAM-30-A	10.055,48
CAM-31-A	11.221,53

97

my

20/11/2017



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS

NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO

Denominação	Referência
Advogado	CAM-19
Agente Administrativo I	CAM-11
Agente Administrativo II	CAM-11
Ajudante Legislativo	CAM-12
Agente Técnico de Imprensa	CAM-15
Agente Técnico de Informática	CAM-15
Agente de Serviços Feminino	CAM-03
Administrador de Sistemas	CAM-24
Assessor Legislativo	CAM-28
Assessor Parlamentar I	CAM-19
Contador	CAM-24
Oficial de Transportes	CAM-04
Oficial Legislativo I	CAM-17
Oficial Legislativo II	CAM-21
Oficial Legislativo III	CAM-27
Procurador Jurídico	CAM-29
Recepcionista	CAM-06
Secretário das Comissões	CAM-25
Técnico Legislativo Contábil	CAM-22
Técnico Legislativo	CAM-28
Tesoureiro	CAM-14
Vigia	CAM-04

97
1a b
na

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TABELA DE REFERÊNCIA PROGRESSIVA
ANEXO III

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	W	Y	Z
CAM-01	1127,29	1.161,11	1.195,94	1.231,82	1.268,77	1.306,84	1.346,04	1.386,42	1.428,02	1.470,86	1.514,98	1.560,43	1.607,25	1.655,46	1.705,13	1.756,28	1.808,97	1.863,24	1.919,14	1.976,71	2.036,01	2.097,09	2.160,00	2.224,80	2.291,55	2.360,29
CAM-02	1240,00	1.277,21	1.315,53	1.354,99	1.395,64	1.437,51	1.480,64	1.525,06	1.570,81	1.617,93	1.666,47	1.716,46	1.767,96	1.821,00	1.875,63	1.931,89	1.989,85	2.049,55	2.111,03	2.174,36	2.239,80	2.306,78	2.375,99	2.447,27	2.520,68	2.596,30
CAM-03	1.364,01	1.404,93	1.447,07	1.490,48	1.535,20	1.581,25	1.628,69	1.677,55	1.727,88	1.779,71	1.833,10	1.888,10	1.944,74	2.003,08	2.063,18	2.125,07	2.188,82	2.254,49	2.322,12	2.391,79	2.463,54	2.537,45	2.613,57	2.691,98	2.772,74	2.855,92
CAM-04	1.500,40	1.545,42	1.591,78	1.639,53	1.688,72	1.739,38	1.791,56	1.845,31	1.900,67	1.957,69	2.016,42	2.076,91	2.139,22	2.203,40	2.269,50	2.337,58	2.407,71	2.479,94	2.554,34	2.630,97	2.709,90	2.791,20	2.874,93	2.961,18	3.050,02	3.141,52
CAM-05	1.650,45	1.699,98	1.750,97	1.803,50	1.857,60	1.913,33	1.970,73	2.029,85	2.090,75	2.153,47	2.218,08	2.284,62	2.353,16	2.423,75	2.496,46	2.571,36	2.648,50	2.727,95	2.809,79	2.894,09	2.980,91	3.070,34	3.162,45	3.257,32	3.355,04	3.455,69
CAM-06	1.815,52	1.870,00	1.926,08	1.983,86	2.043,38	2.104,68	2.167,82	2.232,85	2.299,84	2.368,84	2.439,80	2.513,10	2.588,49	2.666,15	2.746,13	2.828,51	2.913,37	3.000,77	3.090,79	3.183,52	3.279,02	3.377,39	3.478,71	3.583,08	3.690,57	3.801,29
CAM-07	1.950,54	2.009,06	2.069,34	2.131,42	2.195,36	2.261,22	2.329,06	2.398,93	2.470,90	2.545,03	2.621,38	2.700,02	2.781,02	2.864,45	2.950,38	3.038,90	3.130,06	3.223,96	3.320,68	3.420,30	3.522,91	3.628,60	3.737,46	3.849,58	3.965,07	4.084,02
CAM-08	1.997,06	2.056,98	2.118,69	2.182,25	2.247,72	2.315,15	2.384,60	2.456,14	2.529,83	2.605,72	2.683,89	2.764,41	2.847,34	2.932,76	3.020,74	3.111,37	3.204,71	3.300,85	3.399,87	3.501,87	3.606,93	3.715,13	3.826,59	3.941,39	4.059,63	4.181,42
CAM-09	2.142,32	2.208,59	2.277,77	2.340,95	2.411,18	2.483,52	2.558,02	2.634,76	2.713,81	2.795,22	2.879,08	2.965,45	3.054,41	3.146,05	3.240,43	3.337,64	3.437,77	3.540,90	3.647,13	3.756,54	3.869,24	3.985,32	4.104,88	4.228,02	4.354,86	4.485,51
CAM-10	2.196,77	2.262,66	2.330,54	2.400,46	2.472,47	2.546,64	2.623,04	2.701,73	2.782,79	2.866,27	2.952,26	3.040,83	3.132,05	3.226,01	3.322,79	3.422,48	3.525,15	3.630,91	3.739,83	3.852,03	3.967,59	4.086,62	4.209,21	4.335,49	4.465,58	4.599,52
CAM-11	2.360,16	2.430,96	2.503,91	2.579,03	2.656,40	2.736,09	2.818,17	2.902,72	2.989,80	3.079,49	3.171,88	3.267,03	3.365,05	3.466,00	3.569,98	3.677,08	3.787,39	3.901,01	4.018,04	4.138,58	4.262,74	4.390,62	4.522,34	4.658,01	4.797,75	4.941,68
CAM-12	2.416,42	2.488,93	2.563,60	2.640,51	2.719,72	2.801,31	2.885,35	2.971,91	3.061,07	3.152,90	3.247,49	3.344,91	3.445,26	3.548,62	3.655,08	3.764,73	3.877,67	3.994,00	4.113,82	4.237,24	4.364,35	4.495,28	4.630,14	4.769,05	4.912,12	5.059,48
CAM-13	2.658,10	2.737,84	2.819,97	2.904,57	2.991,71	3.081,46	3.173,90	3.269,12	3.367,19	3.468,21	3.572,25	3.679,42	3.789,80	3.903,50	4.020,60	4.141,22	4.265,46	4.393,42	4.525,22	4.660,98	4.800,81	4.944,83	5.093,18	5.245,97	5.403,35	5.565,45
CAM-14	2.922,40	3.010,08	3.100,38	3.193,39	3.289,20	3.387,87	3.489,51	3.594,19	3.702,02	3.813,08	3.927,47	4.045,30	4.166,65	4.291,65	4.420,40	4.553,02	4.689,61	4.830,29	4.975,20	5.124,46	5.278,19	5.436,54	5.599,64	5.767,62	5.940,65	6.118,87
CAM-15	3.216,32	3.312,78	3.412,18	3.514,55	3.619,98	3.728,58	3.840,44	3.955,65	4.074,32	4.196,55	4.322,45	4.452,12	4.585,68	4.723,26	4.864,95	5.010,90	5.161,23	5.316,07	5.475,55	5.639,81	5.809,01	5.983,28	6.162,78	6.347,68	6.538,09	6.734,23
CAM-16	3.602,27	3.710,35	3.821,66	3.936,31	4.054,40	4.176,03	4.301,31	4.430,35	4.563,26	4.700,16	4.841,16	4.986,40	5.135,99	5.290,07	5.448,77	5.612,24	5.780,60	5.954,02	6.132,64	6.316,62	6.506,12	6.701,30	6.902,34	7.109,41	7.322,70	7.542,38
CAM-17	3.891,72	4.008,47	4.128,74	4.252,60	4.380,18	4.511,59	4.646,93	4.786,34	4.929,93	5.077,83	5.230,16	5.387,07	5.548,68	5.715,14	5.886,60	6.063,19	6.245,09	6.432,44	6.625,42	6.824,18	7.028,90	7.239,77	7.456,96	7.680,67	7.911,09	8.148,43
CAM-18	4.280,93	4.409,37	4.541,63	4.677,88	4.818,22	4.962,76	5.111,64	5.264,99	5.422,94	5.585,63	5.753,20	5.925,80	6.103,57	6.286,68	6.475,28	6.669,54	6.869,62	7.075,71	7.287,98	7.506,62	7.731,82	7.963,78	8.202,69	8.448,77	8.702,23	8.963,30
CAM-19	4.709,04	4.850,29	4.995,80	5.145,67	5.300,04	5.459,04	5.622,82	5.791,50	5.965,24	6.144,20	6.328,53	6.518,38	6.713,94	6.915,35	7.122,81	7.336,50	7.556,59	7.783,28	8.016,79	8.257,29	8.505,01	8.760,16	9.022,97	9.293,66	9.572,47	9.859,64
CAM-20	5.179,92	5.335,32	5.495,37	5.660,23	5.830,04	6.004,94	6.185,09	6.370,64	6.561,76	6.758,61	6.961,37	7.170,21	7.385,32	7.606,88	7.835,08	8.070,14	8.312,24	8.561,61	8.818,46	9.083,01	9.355,50	9.636,16	9.925,25	10.223,01	10.529,70	10.845,59
CAM-21	5.565,35	5.732,31	5.904,27	6.081,40	6.263,84	6.451,76	6.645,31	6.844,67	7.050,01	7.261,51	7.479,35	7.703,73	7.934,85	8.172,89	8.418,08	8.670,62	8.930,74	9.198,66	9.474,62	9.758,86	10.051,62	10.353,17	10.663,77	10.983,68	11.313,19	11.652,59
CAM-22	5.697,92	5.868,85	6.044,92	6.226,26	6.413,05	6.605,44	6.803,81	7.007,71	7.217,95	7.434,48	7.657,52	7.887,24	8.123,86	8.367,58	8.618,60	8.877,16	9.143,48	9.417,78	9.700,31	9.991,32	10.291,06	10.599,80	10.917,79	11.245,32	11.582,68	11.930,16
CAM-23	6.381,66	6.573,10	6.770,30	6.973,41	7.182,61	7.398,09	7.620,03	7.848,63	8.084,08	8.326,62	8.576,41	8.833,71	9.098,72	9.371,68	9.652,83	9.942,41	10.240,69	10.547,91	10.864,34	11.190,27	11.525,98	11.871,76	12.227,91	12.594,75	12.972,59	13.361,77
CAM-24	6.894,48	7.101,31	7.314,35	7.533,78	7.759,80	7.992,59	8.232,37	8.479,34	8.733,72	8.995,73	9.265,60	9.543,57	9.829,88	10.124,78	10.428,52	10.741,38	11.063,62	11.395,52	11.737,39	12.089,51	12.452,20	12.825,76	13.210,54	13.606,85	14.015,06	14.435,51
CAM-25	7.407,28	7.629,51	7.858,40	8.094,15	8.336,97	8.587,08	8.844,69	9.110,03	9.383,33	9.664,84	9.954,78	10.253,42	10.561,03	10.877,86	11.204,19	11.540,32	11.886,53	12.243,12	12.610,42	12.988,73	13.378,39	13.779,74	14.193,14	14.618,93	15.057,50	15.509,22
CAM-26	7.887,29	8.123,93	8.367,64	8.618,67	8.877,23	9.143,55	9.417,85	9.700,39	9.991,40	10.291,14	10.599,88	10.917,67	11.245,41	11.582,77	11.930,25	12.288,16	12.656,81	13.036,51	13.427,61	13.830,43	14.245,35	14.672,71	15.112,89	15.566,28	16.033,28	16.514,26
CAM-27	8.148,03	8.392,46	8.644,26	8.903,59	9.170,70	9.445,82	9.729,19	10.021,07	10.321,70	10.631,35	10.950,29	11.278,80	11.617,16	11.965,68	12.324,65	12.694,39	13.075,22	13.467,48	13.871,50	14.287,84	14.716,27	15.157,76	15.612,50	16.080,87	16.563,30	17.060,19
CAM-28	8.962,82	9.231,70	9.508,64	9.793,90	10.087,72	10.390,35	10.702,06	11.023,12	11.353,81	11.694,43	12.045,26	12.406,62	12.778,82	13.162,18	13.557,05	13.963,76	14.382,67	14.814,15	15.258,58	15.716,33	16.187,82	16.673,46	17.173,66	17.688,87	18.219,54	18.766,12
CAM-29	9.858,78	10.154,54	10.459,19	10.772,97	11.096,15	11.429,04	11.771,91	12.125,07	12.488,82	12.863,48	13.249,39	13.646,87	14.056,28	14.477,97	14.912,30	15.359,67	15.820,46	16.295,08	16.783,93	17.287,45	17.806,07	18.340,25	18.890,46	19.457,17	20.040,89	20.642,12
CAM-30	10.055,48	10.357,15	10.667,86	10.987,90	11.317,54	11.657,06	12.006,78	12.366,98	12.737,99	13.120,13	13.513,73	13.919,14	14.336,72	14.766,82	15.209,82	15.666,12	16.136,10	16.620,19	17.118,79	17.632,35	18.161,33	18.706,16	19.267,35	19.845,37	20.440,73	21.053,95
CAM-31	11.221,53	11.558,18	11.904,92	12.262,07	12.629,93	13.008,83	13.399,09	13.801,07	14.215,10	14.641,55	15.080,80	15.533,22	15.999,22	16.479,20	16.973,57	17.482,78	18.007,26	18.547,48	19.103,90	19.677,02	20.267,33	20.875,35	21.501,61	22.146,66	22.811,06	23.495,39



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Determina a Constituição Federal que as remunerações dos servidores municipais sejam feitas anualmente e com o mesmo índice e de maneira a abarcar o pessoal de todos os poderes, respeitado o princípio da iniciativa das leis.

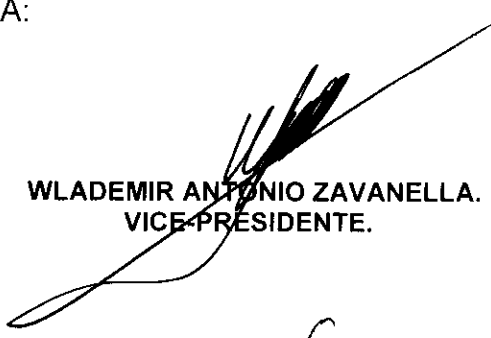
O Senhor Prefeito encaminhou para deliberação da Câmara o Projeto de Lei, para fins de reajustamento das remunerações dos servidores Município, a englobar a Administração Direta, Indireta e Fundacional, o que cria a oportunidade e a condição para que a Câmara Municipal inicie o processo legislativo, no sentido de conceder reajuste idêntico e na mesma data para os seus servidores.

Razões do projeto de lei que ora propomos ao crivo dos Dignos Vereadores desta Câmara, deles pleiteando análise criteriosa e aprovação afinal.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 26 de março de 2014.

A MESA DIRETORA:


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VICE-PRESIDENTE.


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.


JOSENÁ VITORINO DA SILVA,
2º SECRETÁRIO.